



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Vicente Felix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho

Walber José Valente de Lima
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias

Procuradoria Geral de Justiça

Atos

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 12/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve exonerar, a pedido, ALAN DE JESUS PASSOS, do cargo de Assessor de Gabinete, Símbolo AS-1, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 8 de setembro de 2021.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 16/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE nomear ISADORA BARROS RODRIGUES, portadora do CPF nº 099.671.714-56, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete, Símbolo AS-1, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 08 de setembro de 2021.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 8 DE SETEMBRO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2021.00002982-1.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Estelionato.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00004907-2.

Interessado: Procuradoria Judicial da PGE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.



Proc: 02.2021.00005134-5.
Interessado: Bruna.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

GED: 20.08.1310.0000064/2021-46
Interessado: Setor de Almoxarifado desta PGJ.
Assunto: Requerendo aquisição de material de limpeza.
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de materiais de limpeza, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 62/2021, elaborado pelo setor de compras contendo cotações de preços no mercado local. Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, com as alterações advindas do Decreto Presidencial nº 9412/2018, por força do art. 120 da Lei nº 8666/93. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço, apresentado pela pessoa jurídica JOMED JANUÁRIO ATACADISTA EIRELI apresentou o menor preço totalizando o valor global de R\$ 3.897,00 (três mil, oitocentos e noventa e sete reais) para o item 1, e apresentado pela pessoa jurídica UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA, apresentou o menor preço totalizando o valor global de R\$ 5.695,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais) para o item 2. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 8 de setembro de 2021.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocação MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, NO DIA 8 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0284.0001160/2021-06
Interessado: CNPG.
Assunto: Nota Interna.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

GED: 20.08.0284.0001113/2021-14
Interessado: Conselheiro Silvío Roberto Oliveira de Amorim Junior, do Conselho Nacional do Ministério Público.
Assunto: Proposição CNMP n. 1.01008/2021-61. Dispõe sobre o desenvolvimento e a disponibilização a todos os ramos do Ministério Público da União e dos Estados de sistema eletrônico de gravação dos atendimentos, oitivas, reuniões e audiências extrajudiciais realizadas presencialmente ou por videoconferência, tornando obrigatória a gravação dos citados atos.
Despacho: Ao considerar as providências adotadas, archive-se.

GED: 20.08.0284.0001114/2021-84
Interessada: Secretaria-Geral do CNMP.
Assunto: Recomendação CNMP n. 82, de 10 de agosto de 2021. Dispõe sobre o aprimoramento da atuação do Ministério Público por intermédio do acompanhamento do cofinanciamento federal aos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes e à promoção do fortalecimento do serviço de acolhimento familiar.
Despacho: Ao considerar as providências adotadas, archive-se.

GED: 20.08.0284.0001115/2021-57
Interessada: Secretaria-Geral do CNMP.
Assunto: Recomendação CNMP n. 83, de 10 de agosto de 2021. Dispõe sobre condições diferenciadas a gestantes e lactantes, na realização de concurso público, em curso de vitaliciamento, no estágio probatório e durante o exercício das funções institucionais.
Despacho: Ao considerar as providências adotadas, archive-se.

GED: 20.08.0284.0001116/2021-30



Interessada: Secretaria-Geral do CNMP.

Assunto: Resolução CNMP n. 236, de 10 de agosto de 2021. Altera a Resolução CNMP n. 171, de 27 de junho de 2017, que institui a Política Nacional de Tecnologia da Informação do Ministério Público (PNTI-MP).

Despacho: Ao considerar as providências adotadas, archive-se.

GED: 20.08.0284.0001118/2021-73

Interessada: Secretaria-Geral do CNMP.

Assunto: Resolução CNMP n. 234, de 10 de agosto de 2021. Dispõe sobre a necessidade de reconhecimento, por instituição de ensino superior brasileira, de diplomas de mestrado e doutorado expedidos por instituições estrangeiras, para fins de registro averbação ou anotação dos respectivos títulos nos assentamentos ou prontuários funcionais de membros e servidores do Ministério Público, bem como para fins de utilização em provas de títulos em concursos públicos no âmbito do Ministério Público brasileiro.

Despacho: Ao considerar as providências adotadas, archive-se.

GED: 20.08.0284.0001119/2021-46

Interessada: Secretaria-Geral do CNMP.

Assunto: Recomendação CNMP n. 84, de 10 de agosto de 2021. Altera a Recomendação CNMP n. 78, de 22 de outubro de 2020, para prorrogar a validade das medidas a serem adotadas pelos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios na prevenção da propagação da infecção pelo novo coronavírus com relação ao ato da oitiva informal a que se refere o art. 179, da Lei Federal n. 8069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Despacho: Ao considerar as providências adotadas, archive-se.

GED: 20.08.0284.0001124/2021-08

Interessado: Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Junior, Presidente da Comissão da Infância, Juventude e Educação do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: 1º Encontro do Sistema de Justiça: A Prioridade do Acolhimento Familiar.

Despacho: Ao considerar as providências adotadas, archive-se.

GED: 20.08.0284.0001142/2021-07

Interessado: Conselheiro Marcelo Weitzel Rabello de Souza, Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade e Segurança Pública do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Curso sobre instrumento de menor potencial ofensivo – IMPO.

Despacho: Ao considerar a identidade de objeto com o Proc. GED n. 20.08.0284.0001151/2021-55, archive-se.

GED: 20.08.0284.0001153/2021-98

Interessado: Conselheiro Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior, Presidente da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Webinário “Governança, Transparência e Controles Internos e Municipais”.

Despacho: Remeta-se cópia do Ofício Circular n. 11/2021/CCAF à Coordenadoria do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público, para que faça as indicações necessárias, no prazo de 2 (dois) dias.

ELO/CNMP: 1.01032/2021-73.

Interessado: Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Proposição CNMP n. 1.01032/2021-73. Recomenda aos ramos e às unidades do Ministério Público brasileiro a adoção de medidas estruturantes para a melhoria das condições ambientais e de acesso ao trabalho no âmbito do sistema prisional.

Despacho: 1. Remeta-se cópia da Proposição CNMP n. 1.01032/2021-73, via *e-mail* funcional, a todos os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, para que, querendo, apresentem sugestões sobre a matéria, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Informe-se ao interessado as providências adotadas.

Setor de Interlocução com o CNMP, 8 de setembro de 2021.

Willams Ferreira de Oliveira
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça

Portarias



PORTARIA PGJ nº 377, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. ANA CECÍLIA DE MORAIS E SILVA DANTAS, Promotora de Justiça de Satuba, para realizar as audiências judiciais na Promotoria de Justiça de Murici no dia 9 de setembro de 2021.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 378, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA NETO, 8º Promotor de Justiça de Arapiraca, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio, durante as férias da Promotora de Justiça titular.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 379, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA NETO, 8º Promotor de Justiça de Arapiraca, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Igreja Nova, durante as férias da Promotora de Justiça designada.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Plantão

PLANTÃO – CAPITAL - 2021		
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
SETEMBRO	11 e 12	Cível: 8ª PJC: Dr. Pérciles Gama de Lima Filho
	11 e 12	Criminal: 49ª: PJC: Dr. José Antônio Malta Marques (Dr. Leonardo Novaes Bastos)

*Republicado

PLANTÃO - INTERIOR - 2021			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia	SETEMBRO		



Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa			
	ATALAIA	11 e 12	1ª PJ: Dr. Bruno de Souza Martins Baptista
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	SETEMBRO		
	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	11 e 12	3ª PJ: Dr. Sérgio Ricardo Vieira Leite



COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
	SETEMBRO		
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	SANTANA DO IPANEMA	11 e 12	3ª PJ: Dr. Ivaldo da Silva
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
	SETEMBRO		
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião	TEOTÔNIO VILELA	11 e 12	Dra. Francisca Paula de Jesus Lobo Nobre Santana



Teotônio Vilela			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina	SETEMBRO		
São José da Laje Murici Messias Joaquim Gomes	UNIÃO DOS PALMARES	11 e 12	2ª PJ: Dra. Ana Cecília de Morais e Silva Dantas



--	--	--	--

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 08 dia(s) do mês de setembro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2021.00005117-8

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Encaminha documentos. Procedimento Preparatório nº 1.11.000.000636/2021-55, para providências.

Assunto: Ofício nº 301/2021/PRAL/GAB-4º Ofício

Remetido para: 66ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2021.00005150-1

Interessado: 7º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.000.001196/2021-53, para providências.

Assunto: Ofício nº 759/2021/PR-AL/7ºOfício/GAB-RLBB

Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Estadual

Processo: 02.2021.00005154-5

Interessado: Conselho Nacional de Direitos Humanos

Natureza: Urgente. Controle Externo da Atividade Policial. Manifestação de Natureza PolíticoPartidária. Solicitação de informações

Assunto: OFÍCIO-CIRCULAR Nº 150/2021/CNDH/SNPG/MMFDH

Remetido para: 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2021.00005156-7

Interessado: 31ª Vara Cível da Capital - Fazenda Pública Estadual e Juizado da Fazenda Pública - TJAL

Natureza: Indicação de membro do MP nos autos do processo nº 0800002-03.2020.8.02.0034 -Ação Civil Pública

Assunto: Ofício de Autos nº 0800002-03.2020.8.02.0034

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00005155-6

Interessado: 51ª Promotoria de Justiça da Capital - Execuções Penais - MPAL

Natureza: Requer que seja atribuído ao Promotor de Justiça já designado para a atribuição da fiscalização do cumprimento de pena em regime aberto e acompanhamento das penas restritivas de direito, para atuar também nos processos de ANPP

Assunto: Ofício: 051/2021 ç GPJEP

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça



Processo: 02.2021.00005157-8
Interessado: Luiz José Gomes Vasconcelos
Natureza: Referente a Portaria PGJ nº .1134/2017
Assunto: Ofício: 052/2021 ç GPJEP
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00005160-1
Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.000.001148/2021-65, para providências.
Assunto: Ofício nº 304/2021/PRAL/GAB-4º Ofício
Remetido para: Promotoria de Justiça de Satuba

Processo: 02.2021.00005162-3
Interessado: 30ª Vara Cível da Capital - Fazenda Pública e Juizado Esp. Fazenda Pública Adjunto - Saúde Pública - TJAL
Natureza: Processo digital Nº 0733364-24.2019.8.02.0001.
Assunto: Carta de Intimação
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00005164-5
Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Reitera o Ofício nº 133/2021 Ref: Inquérito Civil nº 1.11.000.001269/2020-26.
Assunto: Ofício nº 280/2021/PRAL/GAB-4º Ofício
Remetido para: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe

Processo: 02.2021.00005161-2
Interessado: Secretária Executiva - CONEPIR
Natureza: Solicitação de representante na eleição do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CONEPIR
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 8 DE SETEMBRO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0001599/2021-68
Interessado: Maria Helena Cavalcante Fernandes – Analista desta PGJ.
Assunto: Requerendo progressão funcional.
Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe A, nível I, PGJ C2 para Classe A, nível II, PGJ C2. Vão autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 8 de Setembro de 2021.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 379, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1365.0001482/2021-26, RESOLVE ratificar os pareceres e laudos da perícia médica, para conceder ao Dr. ROBSON ALCÂNTARA FALCÃO, Promotor de Justiça da 46ª PJC,



60 (sessenta) dias de licença para tratamento médico seguida de auxílio-doença, correspondente ao período de 30 de julho a 28 de setembro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional
*Republicada

PORTARIA SPGAI nº 380, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0001599/2021-68, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão da servidora efetiva MARIA HELENA CAVALCANTE FERNANDES, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, para a Classe A, nível II, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 3 de setembro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Conselho Superior do Ministério Público

Pautas de Reunião

PAUTA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 9.9.2021

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 9.9.2021, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, e na forma virtual, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

- Apreciação da Ata da 23ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2021;

PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO

Ordem: 1 Cadastro nº: 092016000000162 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Partes: /ALDEMIR RUFINO DA SILVA Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 2 Cadastro nº: 092017000006171 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Partes: / Assunto: Contas de Utilidade Pública Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 3 Cadastro nº: 092017000006516 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social/ Assunto: Assistência Social Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 4 Cadastro nº: 092017000006649 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas/Secretaria Municipal de Educação de Colônia Leopoldina Assunto: Material Didático Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 5 Cadastro nº: 092018000000692 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Partes: /NIELSON MENDES DA SILVA Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 6 Cadastro nº: 092019000012259 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Partes: /Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina Assunto: Saúde Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 7 Cadastro nº: 092020000010061 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Partes: /Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina Assunto: Inspeção Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 8 Cadastro nº: 092020000010072 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Partes: /Prefeitura Municipal de Novo Lino Assunto: Inspeção Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 9 Cadastro nº: 092020000010083 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Partes: /Município de Campestre Assunto: Inspeção Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 10 Cadastro nº: 092020000010240 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Partes: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL/ Assunto: Utilização de bens públicos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque



Ordem: 11 Cadastro nº: 09202000010250 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas/ Assunto: Curso de Formação Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 12 Cadastro nº: 09202000010261 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Partes: Ministério Público Estadual de Alagoas - GAECO/AL/ Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 13 Cadastro nº: 09202000010272 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Partes: Ministério Público Estadual de Alagoas - GAECO/AL/ Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 14 Cadastro nº: 09202000010283 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas/ Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 15 Cadastro nº: 09202000010294 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Partes: OSWALDO GOMES DE BARROS FILHO/ Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 16 Cadastro nº: 092021000003242 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS/ Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 17 Cadastro nº: 092021000003264 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Partes: /Município de Campestre Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 18 Cadastro nº: 092021000003286 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas/ Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 19 Cadastro nº: 022021000049939 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 20ª Promotoria/ Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 20 Cadastro nº: 022021000049940 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 20ª Promotoria de Justiça da Capital/ Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 21 Cadastro nº: 022021000049983 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 20ª Promotoria/ Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 22 Cadastro nº: 022021000050002 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 20ª Promotoria de Justiça da Capital/ Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 23 Cadastro nº: 052021000011175 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Fornecimento de Medicamentos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 24 Cadastro nº: 052021000011197 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes: / Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 25 Cadastro nº: 052021000011209 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes: / Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 26 Cadastro nº: 052021000011210 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes: / Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 27 Cadastro nº: 022021000050402 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Partes: Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas/ Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 28 Cadastro nº: 022021000050413 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Partes: Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas/ Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 29 Cadastro nº: 022021000050424 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Partes: Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas/ Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 30 Cadastro nº: 052021000011264 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Recursos Hídricos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 31 Cadastro nº: 022021000050435 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Partes: Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas/ Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 32 Cadastro nº: 022021000051223 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 61ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL/ Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 33 Cadastro nº: 052021000011520 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Recursos Hídricos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO

Ordem: 34 Cadastro nº: 062015000000080 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Tancredo Rodrigues Barbosa/ Assunto: Transporte Rodoviário Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 35 Cadastro nº: 062017000007004 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Batalhão de Polícia Ambiental - BPA/PMAL/ Assunto: Poluição Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo



Ordem: 36 Cadastro nº: 062018000001947 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: /Memorial Parque de Maceió Ltda Assunto: Gestão Ambiental Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 37 Cadastro nº: 062018000003978 Origem: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes Partes: /Município de Joaquim Gomes Assunto: Auxílio Creche / Pré-escolar / Educação Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 38 Cadastro nº: 062018000007996 Origem: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes Partes: /Prefeita - Senhora Ana Genilda Costa Couto Assunto: Dano ao Erário Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 39 Cadastro nº: 062018000009172 Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas/ Assunto: Auxílio Creche / Pré-escolar / Educação Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 40 Cadastro nº: 052021000006039 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Partes: / Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Relator: Valter José de Omena Acioly

Ordem: 41 Cadastro nº: 022017000046852 Origem: Promotoria de Justiça de Messias Partes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE/ Assunto: Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 42 Cadastro nº: 062019000002472 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas/CASAL- Companhia de Saneamento de Alagoas Assunto: Recursos Hídricos Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 43 Cadastro nº: 062019000007056 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Partes: /MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA Assunto: Enriquecimento ilícito Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 44 Cadastro nº: 062019000008855 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: MPF/AL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA 4º OFÍCIO/ Assunto: Locação / Permissão / Concessão / Autorização / Cessão de Uso Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 45 Cadastro nº: 062020000002328 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Déborah Crystina de O. Santos e outros/ Assunto: Cláusulas Contratuais Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 46 Cadastro nº: 062020000003150 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis-ANP/ Assunto: Práticas Abusivas Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 47 Cadastro nº: 062021000000245 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Penedo Partes: Anônimo/ Assunto: Vigilância Sanitária e Epidemiológica Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 48 Cadastro nº: 012021000017169 Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas/ Assunto: Salário por Equiparação / Isonomia Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 49 Cadastro nº: 062021000002565 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Penedo Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas/José Cláudio da Silva Assunto: Acumulação de Cargos Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

EDELZITO SANTOS ANDRADE

Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público – ad hoc

Lista para Impugnação

REMOÇÃO, pelo critério MERECEMENTO, para a Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela, de 1ª entrância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSM, torna pública a lista dos inscritos para concorrerem à Remoção, pelo critério Merecimento, para a Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela, de 1ª entrância, referente ao Edital CSMP n.º 37/2021:

- DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA;
- ALEX ALMEIDA SILVA;
- SHANYA MARIA DE ESPÍNDOLA DANTAS PINTO.

Cumpra-se, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único do mencionado regimento interno.

Maceió, 8 setembro de 2021



EDELZITO SANTOS ANDRADE
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a 3ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, de 2ª entrância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSM, torna pública a lista dos inscritos para concorrerem à Promoção, pelo critério de Antiquidade, para a 3ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, de 2ª entrância, referente ao Edital CSMP nº 38/2021:

- ANA CECÍLIA DE MORAIS E SILVA DANTAS;
- FÁBIO BASTOS NUNES;
- SHANYA MARIA DE ESPÍNDOLA DANTAS PINTO;
- ARLEN SILVA BRITO.

Cumprir, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único do mencionado regimento interno.

Maceió, 8 de setembro de 2021

EDELZITO SANTOS ANDRADE
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

Escola Superior do Ministério Público

Portarias

EDITAL MPE/AL PSP ESTAGIÁRIOS – ESMPAL/Nº 03-2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 9º, da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, tendo em vista problemas de ordem técnica, torna pública a retificação do Anexo I - Cronograma do referido Edital, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do EDITAL MPE/AL PSP ESTAGIÁRIOS – ESMPAL/Nº 01-2021, de 06/08/2021:

[...]

ANEXO I – CRONOGRAMA

MACEIÓ: ÁREAS DIVERSAS

EVENTOS	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	06/08/21
Interposição de recurso perante o Edital	09/08/2021
Análise dos recursos perante o edital	10 a 11/08/2021
Edital Oficial	12/08/2021
Período de inscrição	12/08/2021 a 20/08/2021
Análise dos documentos	23/08/2021 a 03/09/2021
Resultado Preliminar da Lista de Classificação	10/09/2021



Interposição de recursos perante a Lista de Classificação Preliminar	13 e 14/09/2021
Análise dos recursos perante a Lista de Classificação Preliminar	15 a 23/09/2021
Lista de Classificação Preliminar após recursos	24/09/2021
Convocação para banca de heteroidentificação	27/09/2021
Entrevistas e Análise de Cotas	28/09/2021 a 04/10/2021
Resultado preliminar da Análise de Cotas	05/10/2021
Interposição de recursos perante a Análise de Cotas	06/10/2021
Análise de recursos perante Resultado da Análise de Cotas	7 a 8/10/2021
Resultado Final da Análise de Cotas	14/10/2021
Resultado Final da Lista de Classificação	15/10/2021
Homologação do Resultado Final	Até 27/10/2021

Maceió-AL, 08 de setembro de 2021.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

Promotorias de Justiça

Atos diversos

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
17ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual

RESENHA

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007 e artigo 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP: 01.2021.00001374-0. Interessado: Janete. Assunto: suposta irregularidade nos salários dos contratados. Decisão: Ante o exposto, diante da ausência de fato que importe na atuação do Ministério Público, indefiro a abertura de procedimento administrativo, nos termos do art. 5º da Resolução nº 23/2007 e do artigo 4º da Resolução nº 174/2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público. Informo, ainda, que desta decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º dos referidos artigos. Intime-se. Após o procedimento de praxe mencionado, arquite-se. Maceió, 25 de agosto de 2021.

____ Assinado digitalmente ____
Coaracy José Oliveira da Fonseca
Promotor de Justiça

Portarias

Ref.: 09.2021.00000400-8

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAUAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA N° 0032/2021/25PJ-Capit/SAJ-
MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de



acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados "ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, III, da Resolução 174/2017 CNMP, in verbis:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado;

II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico.

(Grifo nosso); (Brasil, 2017, Resolução 174 CNMP).

CONSIDERANDO o art. 9º, da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de adotar as medidas cabíveis para assegurar os direitos e garantias fundamentais da Senhora Piedade.

CONSIDERANDO que no caso em tela foram narrados supostos ilícitos praticados em desfavor da pessoa idosa.

RESOLVE

com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2021.00000400-8

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, solicitação de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas DOE/AL, bem como reiterar o Ofício nº 0033/2021/25PJ-Capit/SAJ-MP encaminhado a Coordenação Geral dos Centros de Referência Especializada da Assistência Social em 18 de março de 2021, requisitando providências no prazo de 60 sessenta dias)

Cumpra-se.

Maceió, 08 de setembro de 2021.

Assinado digitalmente

Maria Aparecida de Gouveia Carnáuba

Promotora de Justiça

Ref.: 09.2021.00000421-9

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAURUAÇÃO DE PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO – PA Nº 0030/2021/25PJ-Capit/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados "ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, III, da Resolução 174/2017 CNMP, in verbis:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado;

II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico.

(Grifo nosso); (Brasil, 2017, Resolução 174 CNMP).

CONSIDERANDO o art. 9º, da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de adotar as medidas cabíveis para assegurar os direitos e garantias fundamentais da senhora Benedita Maria;

CONSIDERANDO que no caso em tela foram narrados supostos ilícitos praticados em desfavor de uma pessoa idosa,

RESOLVE

com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º,



da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente,

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2021.00000421-9

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, solicitação de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas DOE/AL, reiterando o Ofício nº 0217/2020/25PJ-Capit/SAJ-MP encaminhado a Coordenação-Geral dos Centros de Referência Especializadas da Assistência Social em 15 de dezembro de 2020, requisitando providências no prazo de 60 (sessenta dias), bem como comunicando à Ouvidoria do Ministério Público as medidas adotadas.

Cumpra-se.

Maceió, 08 de setembro de 2021.

Assinado digitalmente

MARIA APARECIDA DE GOUVEIA CARNAÚBA

Promotora de Justiça

Despachos

Ref.: 09.2021.00000421-9

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAURUAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA Nº 0030/2021/25PJ-Capit/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados "ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, III, da Resolução 174/2017 CNMP, in verbis:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado;

II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico.

(Grifo nosso); (Brasil, 2017, Resolução 174 CNMP).

CONSIDERANDO o art. 9º, da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de adotar as medidas cabíveis para assegurar os direitos e garantias fundamentais da senhora Benedita Maria;

CONSIDERANDO que no caso em tela foram narrados supostos ilícitos praticados em desfavor de uma pessoa idosa,

RESOLVE

com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente,

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2021.00000421-9

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, solicitação de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas DOE/AL, reiterando o Ofício nº 0217/2020/25PJ-Capit/SAJ-MP encaminhado a Coordenação-Geral dos Centros de Referência Especializadas da Assistência Social em 15 de dezembro de 2020, requisitando providências no prazo de 60 (sessenta dias), bem como comunicando à Ouvidoria do Ministério Público as medidas adotadas.

Cumpra-se.

Maceió, 08 de setembro de 2021.

Assinado digitalmente

MARIA APARECIDA DE GOUVEIA CARNAÚBA

Promotora de Justiça

Portarias



Ref.: 09.2021.00000423-0

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAUAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA N° 0029/2021/25PJ-Capit/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados "ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, III, da Resolução 174/2017 CNMP, in verbis:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado;

II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico.

(Grifo nosso); (Brasil, 2017, Resolução 174 CNMP).

CONSIDERANDO o art. 9º, da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de adotar as medidas cabíveis para assegurar os direitos do Sr. Alberto Luis Lopes;

CONSIDERANDO que no caso em tela foram citados supostos ilícitos praticados em desfavor de pessoa idosa,

RESOLVE

com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2021.00000423-0

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, solicitação de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas DOE/AL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 08 de setembro de 2021.

Assinado digitalmente

Maria Aparecida de Gouveia Carnáuba

Promotora de Justiça

Atos diversos

21ª Promotoria de Justiça da Capital

RESENHA

A 21ª Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por meio do Promotor de Justiça titular, vem, nos termos do art. 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar ao(s) interessado(s) a adoção de providências na Notícia de Fato 01.2021.00002152-9 – Interessado: Ministério da Economia – Objeto: Pedido de Providência - Decisão: Diante do exposto, devido a existência de procedimento investigativo sobre o acontecimento narrado nesta Notícia de Fato, determino o arquivamento do feito, nos termos do art. 4º, I, da Resolução 174/17, do CNMP. Os interessados dispõem do prazo de 10 dias, a contar da data da publicação, para interpor recurso administrativo.

Assinado digitalmente

Jamyl Gonçalves Barbosa

Promotor de Justiça

EDITAL MPE/AL/ESTAGIÁRIOS – Nº 01/2021/PJ de CAPELA/AL



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CAPELA/AL

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CAPELA/AL, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Art. 5º, § 4º do Ato CSMP nº 01, de 3 de outubro de 2018, RESOLVE:

Abriu Processo Seletivo Público Simplificado para Estagiários da área de Direito do Ministério Público do Estado de Alagoas para atuar na Promotoria de Justiça de Capela/AL.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Período: 15/09/2021 a 21/09/2021.

1.2 Local e horário: As inscrições serão realizadas através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site: www.mpal.mp.br e a documentação relativa ao referido ato de inscrição deverá ser remetida ao endereço eletrônico pj.capela@mpal.mp.br. O e-mail deverá conter os seguintes dados:

O título do e-mail (campo do "assunto"): SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DA PJ DE CAPELA;
Anexo contendo todos os documentos solicitados no item 2.

1.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

1.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão quando do preenchimento do formulário de inscrição. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo, em subseqüente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovada e que o fato seja constatado posteriormente.

1.5 Somente será recebida a documentação que estiver completa e legível.

1.6 Não será permitida a inscrição fora do prazo estabelecido.

1.7 O estágio será realizado no formato presencial, em horário estabelecido junto ao supervisor(a) de estágio, observada a carga horária disposta no item 4.1 deste edital.

1.8 Poderá inscrever-se na seleção o estudante devidamente vinculado a instituição de ensino superior que detenha convênio com o Ministério Público do Estado de Alagoas para participação no Programa de Estágio desta instituição ministerial, conforme listagem de instituições de ensino conveniadas apresentadas abaixo:

FAA-IESA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE ALAGOAS;

FACIMA - FACULDADE DA CIDADE DE MACEIÓ;

FACULDADE PITÁGORAS DE MACEIÓ - PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA;

FAMA - FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS DE MACEIÓ - FAMA;

FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE;

FRM - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO BAIXO SÃO FRANCISCO DR. RAIMUNDO MARINHO;

IESC - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SANTA CECÍLIA;

IFAL - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS;

IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA

SEUNE - SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO NORDESTE LTDA;

UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS;

UMJ - CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIO PONTES JUCÁ;

UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS;

UNINASSAU - CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU;

UNIRB - UNIDADE REGIONAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO LTDA;

UNIRIOS - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO SÃO FRANCISCO;

UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES;

UNIT/SE - UNIVERSIDADE TIRADENTES DE SERGIPE.

1.9 O estudante que não estiver devidamente vinculado a instituição de ensino superior que detenha convênio com o Ministério Público do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Histórico Escolar com a discriminação de todas as matérias cursadas até junho de 2021 e que serão cursadas no segundo semestre de 2021, devendo constar o Índice/Coeficiente de Rendimento;

2.1.1 Nos casos em que o Histórico Escolar não informar o Índice/Coeficiente de Rendimento, o candidato deverá apresentar



ainda uma Declaração da Instituição de Ensino Superior que contenha essa informação;

2.2 Declaração da Instituição de Ensino Superior conveniada com o Ministério Público do Estado de Alagoas, constando o período do curso superior em que o aluno está matriculado no 2º semestre de 2021;

2.3 Cópia do RG e do CPF ou de Carteira de Habilitação, acompanhados do original;

3. DA VAGA

3.1 O edital se destina ao preenchimento de 1 (uma) vaga de estágio na Promotoria de Justiça de Capela/AL.

3.2 O presente edital não estabelecerá reserva de vagas aos negros e as pessoas portadoras de deficiência em razão de não ofertar número de vagas suficientes a alcançar os regramentos dispostos nas Resoluções CNMP n.º 42/2009, modificada pela Resolução CNMP n.º 217/2020, e na Lei 11.788/2008.

4. DA CARGA HORÁRIA

4.1 A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida pelo estudante em horário previamente combinado com o supervisor do estágio, dentro do horário de funcionamento da Promotoria de Justiça local (7:30h às 13:30h).

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos será feita pelo maior Índice/Coeficiente de Rendimento;

5.2 Em caso de empate, dar-se-á prioridade na seguinte ordem:

- a) ao estudante que não possui reprovação em qualquer disciplina;
- b) ao estudante do ensino público;
- c) ao estudante que tiver cumprido maior carga horária referente à estrutura curricular;
- d) ao estudante que tiver maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os interessados poderão interpor recurso ao Edital até os dois dias subsequentes em que ele for publicado, dirigido à Promotoria de Justiça de Capela/AL através do e-mail pj.capela@mpal.mp.br, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil;

6.2 Os candidatos poderão interpor recurso ao resultado preliminar nos dois dias subsequentes à sua publicação, dirigido à Promotoria de Justiça de Capela/AL, através do e-mail pj.capela@mpal.mp.br que decidirá no prazo de 2 (dois) dias.

6.3 Os resultados dos recursos serão publicados nas datas estabelecidas no Anexo I deste Edital.

7. DOS VALORES

7.1 O estagiário fará jus a uma bolsa de complementação educacional no valor de 01 (um) salário-mínimo vigente, auxílio-transporte e seguro de vida, conforme previsão da Lei n.º 11.788/2008, da Resolução CNMP n.º 42/2009, do Ato do CSMP-AL n.º 01/2018.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 A lista de classificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Alagoas (<https://sistemas.mpal.mp.br/DiarioOficialEletronico>).

8.2 Em caso de provimento de recursos interpostos, o resultado final atualizado será publicado, nos endereços relacionados no item 9.1.

8.3 Após a homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público, a Escola Superior do Ministério Público procederá à convocação do candidato aprovado, conforme ordem de classificação final.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 Os candidatos classificados serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico e por e-mail, devendo enviar a documentação, via e-mail, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de publicação da convocação.

9.2 O Termo de Compromisso de Estágio será assinado após o envio da documentação solicitada.

9.3 No caso de não comparecimento do candidato no período determinado, será convocado o candidato subsequente, observando-se a lista de classificação;

9.4 Para assunção à vaga, registra-se que são incompatíveis com o estágio no Ministério Público o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Somente poderão concorrer às vagas os estudantes de Ensino Superior que estiverem regularmente matriculados nos três últimos anos do curso.

10.2 Não poderá ingressar no Programa de Estágio os estudantes que estiverem no último período do curso.

10.3 Serão desclassificados os candidatos cuja documentação, ao ser analisada, esteja incompleta e/ou ilegível ou, ainda, que



tenha sido enviada fora do prazo estabelecido;

10.4 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração;

10.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe diz respeito, devendo, quaisquer alterações, serem realizadas exclusivamente por meio de Edital de retificação;

10.6 Somente serão aceitos os estudantes que puderem se adequar ao horário de expediente padrão da Promotoria de Justiça local;

10.7 Todas as etapas do processo seletivo obedecerão ao cronograma do Anexo I deste Edital;

10.8 Conforme estabelecido na Resolução CNMP nº 217, de 15 de julho de 2020, em seu art.11-A, "Ficam reservadas aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito do Ministério Público brasileiro. §1º A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três".

Capela/AL, 08 de setembro de 2021.

Paulo Roberto de Melo Alves Filho
Promotor de Justiça

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do Edital 10/09/2021

Interposição de recurso perante o Edital 13/09/2021

Análise dos recursos 14/09/2021

Edital Oficial 15/09/2021

Período de inscrição 15/09/2020 a 21/09/2021

Análise dos documentos 22/09/2021 a 23/09/2021

Resultado da Lista de Classificação 24/09/2021

Interposição de recursos perante a Lista de Classificação 27/09/2021 e 28/09/2021

Análise dos recursos 29/09/2021 a 30/09/2021

Resultado final em caso de provimento de recurso 01/10/2021

Homologação do Resultado final Até 07/10/2021

Portarias

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ATALAIA

Portaria nº 03, de 08 de setembro de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia, com fundamento nos incisos II e III, do art. 129, da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96;

CONSIDERANDO a tramitação da notícia de fato de nº 01.2020.00002164-7, instaurada em decorrência das notícias aportadas nesta Promotoria dando conta da ocorrência de suposta ilegalidade na prestação de serviços funerários pela Prefeitura de Atalaia, através do pregão de nº 007/2020;



CONSIDERANDO as peças informativas recebidas da Prefeitura de Atalaia informando a existência de pregão para compra de mais de 600 urnas funerárias, com contrato que ultrapassa R\$ 1.920.500,00 (um milhão novecentos e vinte mil e quinhentos reais), e ainda a quantidade de mortes ocorridas no Município nos últimos quatro anos;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à jurisdição do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece em seu artigo 37 a obrigatoria obediência pela Administração Pública aos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO ser dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme prescrito no artigo 127, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os atos supostamente praticados pelos responsáveis pelo contrato podem configurar atos de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ nº 26/2021, que suspendeu a aplicação dos parágrafos únicos do art. 5º dos Atos PGJ nº 06/2020 e 02/2021;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e na Resolução nº 23 do CNMP, destinado a apurar os fatos e responsabilidades, e garantir o devido respeito aos princípios constitucionais da moralidade e impessoalidade,

E para tanto, passo a adotar as seguintes providências:

- a) Registro e autuação no SAJ-MP;
- b) Publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas;
- c) Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, para os fins legais pertinentes à matéria;
- d) Notifique-se o representante legal da empresa contratada e a secretária de assistência social à época dos fatos para prestarem esclarecimentos.

Publique-se.

Cumpra-se.

Atalaia, 08 de setembro de 2021.

Bruno de Souza Martins Baptista
Promotor de Justiça

Atos diversos

EDITAL MPE/AL/ESTAGIÁRIOS – Nº 01/2021/PJ de Água Branca-AL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO DO Promotoria de Água Branca-AL

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR Da Promotoria de Água Branca-AL, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Art. 5º, § 4º do Ato CSMP nº 01, de 3 de outubro de 2018,RESOLVE:

Abrir Processo Seletivo Público Simplificado para Estagiários da área de Direito do Ministério Público do Estado de Alagoas para atuar na Promotoria de Água Branca-AL.

1. DAS INSCRIÇÕES



1.1 Período: 13/09/2021 a 17/09/2021.

1.2 Local e horário: As inscrições serão realizadas através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site: www.mpal.mp.br e a documentação relativa ao referido ato de inscrição deverá ser remetida ao endereço eletrônico omulo.craato@mpal.mp.br. O e-mail deverá conter os seguintes dados:

O título do e-mail (campo do "assunto"): SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DA PROMOTORIA DE ÁGUA BRANCA-AL; Anexo contendo todos os documentos solicitados no item 2.

1.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

1.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão quando do preenchimento do formulário de inscrição. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo, em subseqüente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovada e que o fato seja constatado posteriormente.

1.5 Somente será recebida a documentação que estiver completa e legível.

1.6 Não será permitida a inscrição fora do prazo estabelecido.

1.7 O estágio será realizado no formato presencial, em horário estabelecido junto ao supervisor(a) de estágio, observada a carga horária disposta no item 4.1 deste edital.

1.8 Poderá inscrever-se na seleção o estudante devidamente vinculado a instituição de ensino superior que detenha convênio com o Ministério Público do Estado de Alagoas para participação no Programa de Estágio desta instituição ministerial, conforme listagem de instituições de ensino conveniadas apresentadas abaixo:

FAA-IESA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE ALAGOAS;
FACIMA - FACULDADE DA CIDADE DE MACEIÓ;
FACULDADE PITÁGORAS DE MACEIÓ - PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA;
FAMA - FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS DE MACEIÓ - FAMA;
FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE;
FRM - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO BAIXO SÃO FRANCISCO DR. RAIMUNDO MARINHO;
IESC - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SANTA CECÍLIA;
IFAL - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS;
IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA
SEUNE - SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO NORDESTE LTDA;
UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS;
UMJ - CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIO PONTES JUCÁ;
UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS;
UNINASSAU - CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU;
UNIRB - UNIDADE REGIONAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO LTDA;
UNIROS - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO SÃO FRANCISCO;
UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES;
UNIT/SE - UNIVERSIDADE TIRADENTES DE SERGIPE.

2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Histórico Escolar com a discriminação de todas as matérias cursadas até junho de 2021 e que serão cursadas no segundo semestre de 2021, devendo constar o Índice/Coeficiente de Rendimento;

2.1.1 Nos casos em que o Histórico Escolar não informar o Índice/Coeficiente de Rendimento, o candidato deverá apresentar ainda uma Declaração da Instituição de Ensino Superior que contenha essa informação;

2.2 Declaração da Instituição de Ensino Superior conveniada com o Ministério Público do Estado de Alagoas, constando o período do curso superior em que o aluno está matriculado no 2º semestre de 2021;

2.3 Cópia do RG e do CPF ou de Carteira de Habilitação, acompanhados do original;

2.4 Certidão de antecedentes cíveis e criminais das Justiças Federal e Estadual.

2.5 Texto de 15 linhas no máximo, digitado com fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples, em formato *pdf*, de autoria do próprio candidato, narrando como o estágio na Promotória de Água Branca-AL poderá contribuir com sua experiência profissional e de vida.

2.6 Caso seja estudante contemplado pelo programa Universidade para todos – PROUNI e/ou Programa de Financiamento Estudantil – FIES, o comprovante correspondente deve ser enviado, para ser verificado em caso de empate na classificação.

3. DA VAGA

3.1 O edital se destina ao preenchimento de 1 (uma) vaga de estágio na Promotória de Água Branca-AL.

3.2 O presente edital não estabelecerá reserva de vagas aos negros e as pessoas portadoras de deficiência em razão de não



ofertar número de vagas suficientes a alcançar os regramentos dispostos nas Resoluções CNMP n.º 42/2009, modificada pela Resolução CNMP n.º 217/2020, e na Lei 11.788/2008.

4. DA CARGA HORÁRIA

4.1 A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida pelo estudante dentro do horário de funcionamento da Promotoria de Justiça local, no turno matutino.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos será feita pelo maior Índice/Coefficiente de Rendimento;

5.2 Em caso de empate, dar-se-á prioridade na seguinte ordem:

- a) ao estudante do ensino público;
- b) ao estudante contemplado pelo programa Universidade para todos – PROUNI e Programa de Financiamento Estudantil – FIES;
- c) ao estudante que tiver cumprido maior carga horária referente à estrutura curricular;
- d) ao estudante que tiver maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os interessados poderão interpor recurso ao Edital até os dois dias subsequentes em que ele for publicado, dirigido à Promotoria de Água Branca-AL através do e-mail romulo.craστο@mpal.mp.br, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil;

6.2 Os candidatos poderão interpor recurso ao resultado preliminar nos dois dias subsequentes à sua publicação, dirigido à Promotoria de Água Branca-AL, através do e-mail romulo.craστο@mpal.mp.br que decidirá no prazo de 2 (dois) dias.

6.3 Os recursos deverão ser protocolados nos mesmos endereços eletrônicos em que a inscrição foi realizada, no horário das 8h às 12h, obedecidos os respectivos prazos previstos no Anexo I deste Edital;

6.4 Os resultados dos recursos serão publicados nas datas estabelecidas no Anexo I deste Edital.

7. DOS VALORES

7.1 O estagiário fará jus a uma bolsa de complementação educacional no valor de 01 (um) salário-mínimo vigente, auxílio transporte e seguro de vida, conforme previsão da Lei n.º 11.788/2008, da Resolução CNMP n.º 42/2009, do Ato do CSMP-AL n.º 01/2018.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 A lista de classificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Alagoas (<https://sistemas.mpal.mp.br/DiarioOficialEletronico>).

8.2 Em caso de provimento de recursos interpostos, o resultado final atualizado será publicado, nos endereços relacionados no item 9.1.

8.3 Após a homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público, a Escola Superior do Ministério Público procederá à convocação do candidato aprovado, conforme ordem de classificação final.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 Os candidatos classificados serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico e por e-mail, devendo enviar a documentação, via e-mail, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de publicação da convocação.

9.2 O Termo de Compromisso de Estágio será assinado após o envio da documentação solicitada.

9.3 No caso de não comparecimento do candidato no período determinado, será convocado o candidato subsequente, observando-se a lista de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Somente poderão concorrer às vagas os estudantes de Ensino Superior que estiverem regularmente matriculados nos três últimos anos do curso.

10.2 Não poderá ingressar no Programa de Estágio os estudantes que estiverem no último período do curso.

10.3 Serão desclassificados os candidatos cuja documentação, ao ser analisada, esteja incompleta e/ou ilegível ou, ainda, que tenha sido enviada fora do prazo estabelecido;

10.4 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração;

10.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe diz respeito, devendo, quaisquer alterações, serem realizadas exclusivamente por meio de Edital de retificação;



10.6 Somente serão aceitos os estudantes que puderem se adequar ao horário de expediente padrão da Promotoria de Justiça local;

10.7 Todas as etapas do processo seletivo obedecerão ao cronograma do Anexo I deste Edital;

Água Branca-AL, 06 de setembro de 2021.

Romulo de Souto Crasto Leite
Promotor de Justiça Titular

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTOS PERÍODOS

Publicação do Edital 08/09/2021

Interposição de recurso perante o Edital 09/09/2021

Análise dos recursos 09/09/2021

Edital Oficial 10/09/2021

Período de inscrição 13/09/2021 a 17/09/2021

Análise dos documentos 20/09/2021 a 24/09/2021

Resultado da Lista de Classificação 27/09/2021

Interposição de recursos perante a Lista de Classificação 28/09/2021 e 29/09/2021

Análise dos recursos 30/09/2021 e 01/10/2021.

Resultado final em caso de provimento de recurso 04/10/2021

Homologação do Resultado final Até 06/10/2021